

LEI MUNICIPAL Nº 94

DE 24 de junho de 1963.

**Autoriza a devolução de terras doadas
a Prefeitura.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES.

**Faço saber que o Poder Executivo do
Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei;**

**Art. 1º - É o Poder Executivo autori-
zado a fazer reverter aos Srs. RONALDO FRANZOLOZO
ALMEIDA ARLINDO BASSO e ADRIANO FRANCISCO STEFANI,
a área de terras doada a Prefeitura, com 40.000 /
metros quadrados situada a Lenda Estrada Geral. 5
lotes nºs 23 e 24, neste município, conforme cláus
sua quarta do Termo de Compreensão assinado em 8
de maio de 1958, pelos doadores e esta Prefeitura**

**Art. 2º - Revogadas as disposições em
contrário esta Lei entrará em vigor na data da sua
promulgação.**

Bento Gonçalves, 24 de junho de 1963

Aristides Bertual

Prefeito